



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**REQUERIMENTO** Número \_\_\_\_\_ / XII ( \_\_ª)

**PERGUNTA** Número \_\_\_\_\_ / XII ( \_1ª)

Assunto: **Decisão anunciada pela CP de encerrar a empresa Fergráfica**

Destinatário: **Ministério da Economia e Emprego**

*Exma. Sra. Presidente da Assembleia da República*

Expeça-se

Publique-se

/ /  
20\_\_

O Secretário da  
Mesa

O Grupo Parlamentar do PCP tomou conhecimento de que o Conselho de Administração da CP tornou público no dia 27 de Julho a decisão da Assembleia Geral da Fergráfica – Artes Gráficas, S.A. realizada nesse mesmo dia, de dissolver a empresa. Trata-se de um eufemismo, porque sendo a CP detentora de todo o capital da Fergráfica, o correcto é dizer-se que a Administração da CP decidiu encerrar a Fergráfica. Sendo a CP tutelada pelo Ministério da Economia, coloca-se desde logo a questão da própria responsabilidade do Governo nesta decisão.

Para esta decisão da Administração da CP é apresentada como justificação a situação financeira da Fergráfica e da própria CP. Mas nada é devidamente fundamentado. Se tivermos em conta que a Fergráfica recebeu há apenas 4 anos avultados investimentos em equipamento, e mudou as suas instalações há apenas um ano para a Amadora, a decisão agora anunciada ainda mais estranha nos parece, pois revela claramente que, ou antes ou agora, houve um total desperdício de dinheiros públicos.

Como o próprio comunicado da Administração da CP anuncia, "A Fergráfica - Artes Gráficas, S.A. encontra-se agora em processo de liquidação, prevendo-se o término definitivo da sua laboração e produção até 30 de Novembro de 2011, data em que a empresa será encerrada." É pois possível ainda uma intervenção no sentido da viabilização da empresa, dos postos de trabalho e de defesa do investimento público nela realizado.

Por outro lado, e como vem sendo hábito no Sector Empresarial do Estado, esta decisão foi tomada sem qualquer informação séria e atempada à Comissão de Trabalhadores da CP, que detém o poder de controlo de gestão da mesma, violando o Código de Trabalho em vigor. A fuga sistemática ao controlo de gestão é um dos responsáveis pela falta de transparência na gestão das empresas públicas, que tem levado a desperdícios de milhões de euros e à apropriação indevida de muitos mais por interesses privados que parasitam as empresas públicas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério da Economia e Emprego:

1. Quais os fundamentos desta decisão de liquidar a Fergráfica? Que esforços foram realizados no sentido da sua viabilização? Está o Governo aberto a uma reanálise desta decisão, envolvendo os trabalhadores da empresa e seus representantes?
2. Qual a razão para que o Conselho de Administração da CP ter incumprido a lei, recusando o direito da Comissão de Trabalhadores da CP ao controlo de gestão? Vai o Governo continuar a pactuar com este comportamento?

Assembleia da República, 03 de Agosto de 2011.

**Os Deputados,**

Bruno Dias

Miguel Tiago